

1 Ata da **389ª** Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
2 Adolescente de São José dos Pinhais – CMDCA/SJP, realizada em 16 de abril de 2024, no
3 auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, com início previsto para as
4 13h30min, para deliberar sobre a seguinte pauta: **1. Abertura; 2. Ata; 3. Expedientes; 4.**
5 **Comissões; 5. SEMAS – Doação Boticário para o FMDCA; 6. Outros; 7. Informes Gerais; 8.**
6 **Data da próxima reunião ordinária.** Participaram da reunião os conselheiros: Eucleia
7 (APAE), Sidnei (Lar Mãe Maria), Eliel (Para Vida sem Drogas), Sandro (Monte Claro),
8 Camilla (CIEE), Juliana (Unilehu), Thilairy (GERAR), Rafael (Patronato), Vanessa
9 (SEMAS), Sandy (SEMED), Ellen (SEMED), Angela (SEMPLEDE), Karen (SEMS), Juliana
10 (SEMUC) e Cassia (SETRAB). Justificaram a ausência os conselheiros: Luzia (SEMEL) -
11 atestado médico, e Samuel (SEMEL) - compromisso na Secretaria. **1 – ABERTURA:**
12 reunião iniciada às 13h40 com a abertura realizada pela Presidente Sandy, e seguiu-se
13 para o próximo item da pauta. A Presidente Sandy informa que convidou as servidoras
14 Carolina Rasera e Elizangela Nogozeki, da Secretaria Municipal de Segurança, a
15 participarem da pauta sobre o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado
16 e de Proteção de Crianças e Adolescentes Vitimas ou Testemunhas de Violência. Monique,
17 Secretária Executiva, informa que o Ofício nº 66/2024 da SEMUSEG foi recebido após a
18 convocação e não foi incluída na pauta da reunião, mas considerando a importância do
19 documento, foi encaminhada uma cópia para o colegiado, para conhecimento prévio à
20 reunião. O Ofício encaminha a minuta do decreto que institui o Comitê e solicita ao CMDCA
21 providências para prosseguir com a publicação, visto a necessidade de implementação da
22 Escuta Especializada de forma prioritária no município. Carolina relata que o documento já
23 foi revisado pela Procuradoria Geral do Município (PGM), que fez alguns questionamentos
24 e solicitam parecer do conselho sobre: 1) Comitê não está sob responsabilidade do
25 CMDCA; ficará vinculado às Secretarias Municipais de Saúde e de Segurança; 2) A
26 composição do Comitê é diferente da orientação do CONANDA; 3) Extinção da Comissão
27 Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica e Exploração Sexual contra Crianças e
28 Adolescentes (CEVIDES). Foi realizada uma votação para definir se seria aprovada a
29 minuta do Decreto conforme apresentado pela SEMUSEG, se ficaria para a próxima
30 reunião, para que os conselheiros tivessem mais tempo para a leitura do documento, ou se
31 seria feita a leitura durante a reunião. Com a maioria dos votos, o colegiado deliberou fazer
32 a leitura do Ofício nº 66/2024 SEMUSEG e anexos na íntegra. Após a leitura e discussão,
33 foi deliberado responder à SEMUSEG os questionamentos da PGM: 1) A vinculação do

34 Comitê às Secretarias de Saúde e Segurança amplia as possibilidades de atuação no
35 âmbito municipal, e esclarecer que o CMDCA integrará o Comitê e acompanhará suas
36 atividades; 2) O colegiado é favorável à composição mencionada na minuta do Decreto,
37 visto que atende a particularidades e características municipais; 3) O colegiado é favorável
38 à extinção da Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica e Exploração
39 Sexual contra Crianças e Adolescentes (CEVIDES), considerando que suas atribuições e
40 demandas serão absorvidas pelo novo Comitê. Também foi deliberado informar à
41 SEMUSEG as sugestões de alteração da minuta do Decreto, sendo: 1) Art. 3º, § 4º O
42 representante da sociedade civil deve ser indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da
43 Criança e do Adolescente de São José dos Pinhais (CMDCA). ALTERAR PARA: Art. 3º, §
44 4º O representante da sociedade civil, quando convidado a integrar o Comitê, deve ter a
45 anuência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José
46 dos Pinhais (CMDCA). 2) Art. 4º, III, a) garantir o cumprimento da Linha de Cuidado para
47 atendimento às crianças, adolescentes e suas famílias vítimas ou testemunhas de
48 violência, conforme previsto pelo Ministério da Saúde. ALTERAR PARA: Art. 4º, III, a)
49 garantir o cumprimento das diretrizes para atendimento às crianças, adolescentes e suas
50 famílias vítimas ou testemunhas de violência, conforme previsto pelos órgãos reguladores
51 do sistema de saúde. 3) Art. 4º, VIII – solicitar dados periódicos ao Conselho Tutelar, à
52 Secretaria Municipal de Segurança Pública, Observatório de Segurança Pública, Secretaria
53 Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de
54 Educação e Delegacias de Polícia, objetivando monitorar, analisar e divulgar os índices de
55 violência contra crianças e adolescentes no município, visando a elaboração de novas
56 políticas públicas. ALTERAR PARA: Art. 4º, VIII - solicitar dados periódicos ao Conselho
57 Tutelar, à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Observatório de Segurança Pública,
58 Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria
59 Municipal de Educação, Delegacias de Polícia e demais órgãos de interesse, objetivando
60 monitorar, analisar e divulgar os índices de violência contra crianças e adolescentes no
61 município, visando a elaboração de novas políticas públicas. **2 – ATA:** a ata da 388ª
62 Reunião Ordinária foi aprovada. **3 – EXPEDIENTES:** 1) Ofício nº 621/2024 – Secretaria
63 Municipal de Assistência Social (SEMAS): Relatório de empenhos pagos referentes a
64 março de 2024. Deliberação: encaminhar para a Comissão do Fundo. 2) Ofício nº 350/2024
65 – Conselho Tutelar (CT) Centro: Resposta ao ofício nº 54/2024, Procedimento
66 Administrativo (PA) 0135.22.002307-5, informa o conselheiro responsável pelo caso e

67 encaminha relatório de atendimento. Deliberação: encaminhar para a Comissão de Ética.
68 3) Ofício n° 351/2024 - CT Centro: Resposta ao ofício n° 54/2024, Processo 000113193-
69 93.202216.0203, informa o conselheiro responsável pelo caso e encaminha relatório de
70 atendimento. Deliberação: encaminhar para a Comissão de Ética. 4) Ofício n° 355/2024 -
71 CT Centro: Resposta ao ofício n° 54/2024, PA 0135.2022.002307-5, informa o conselheiro
72 responsável pelo caso e encaminha relatório de atendimento. Deliberação: encaminhar
73 para a Comissão de Ética. 5) Ofício n° 353/2024 – Ministério Público (MP): PA
74 0135.22.001597-2, encaminha para conhecimento da exigüidade de informações prestadas
75 pelo conselheiro tutelar, com 15 meses de atraso. Deliberação: encaminhar para a
76 Comissão de Processo Administrativo. 6) Ofício n° 361/2024 - MP: PA 0135.22.001596-4,
77 encaminha para conhecimento da exigüidade de informações prestadas pelo conselheiro
78 tutelar, com 15 meses de atraso. Deliberação: encaminhar para a Comissão de Processo
79 Administrativo. 7) Ofício n° 367/2024 - MP: PA 0135.22.001783-8 encaminha para
80 conhecimento da exigüidade de informações prestadas pelo conselheiro tutelar, com 15
81 meses de atraso. Deliberação: encaminhar para a Comissão de Processo Administrativo.
82 8) BO n° 432088/2024 - 17º Batalhão: Relato dos fatos constatados na visita ao Olympos
83 Lounge Bar. Deliberação: encaminhar para o MP, para conhecimento e solicitar
84 esclarecimento ao Conselho Tutelar referente ao relatado pela PM de que tentou contato
85 com o Conselho Tutelar, mas não teve êxito. Os expedientes: 9) E-sic - Protocolo
86 202403150321479804 e 10) E-sic - Protocolo 202403202120896500 são denúncias
87 anônimas sobre conduta de professora em CMEI. O documento foi encaminhado primeiro
88 para a SEMED, que informou que solicitou que a educadora fosse retirada da turma até o
89 esclarecimento dos fatos e verificam a possibilidade de abertura de processo de
90 sindicância. Após, a conclusão da solicitação pela SEMED, a Secretaria de Planejamento e
91 Desenvolvimento Econômico (SEMPLADE) encaminhou para o CMDCA, para
92 conhecimento. Deliberação: solicitar à SEMED esclarecimento dos fatos apresentados na
93 denúncia. 11) Ofício n° 176/2024 – SEMED: Resposta ao ofício n° 34/2024, encaminha
94 relatório da equipe da Divisão de Estrutura e Funcionamento referente a denúncia.
95 Informam que foram feitas as orientações sobre as melhorias necessárias para
96 continuidade no serviço e as proprietárias informaram que atenderão às orientações.
97 Deliberação: arquivar. 12) Requerimento - Instituto Vida Plena: Solicita inscrição no
98 CMDCA. Deliberação: encaminhar para Comissão de Assessoramento. Com aprovação do
99 colegiado, foram apresentados mais quatro expedientes recebidos após a convocação. 13)

100 Ofício n° 2237/2024 – CT Afonso Pena: Encaminha relatório de atendimento solicitado pela
101 Comissão de Sindicância, referente ao recém nascido C.L, com cópia dos contatos feitos
102 via e-mail com a Unidade de Saúde. Deliberação: encaminhar para Comissão de
103 Sindicância. 14) Ofício n° 258/2024 - CT Guatupê: Resposta ao Ofício n° 15/2024,
104 encaminha relatório de atendimento solicitado pela Comissão de Sindicância. Deliberação:
105 encaminhar para Comissão de Sindicância. 15) Ofício n° 397/2024 - CT Centro: Resposta
106 ao Ofício n° 52/2024, encaminha relatório referente a visita em Bar. O expediente 16)
107 Notícia de Fato n° 0135.24.000694-4 - MP: Comunicação de registro de Procedimento,
108 referente a denúncia encaminhada ao MP sobre o mesmo estabelecimento. Deliberação:
109 encaminhar o Ofício n° 397/2024 CT Centro para o MP, e após, arquivar. **4 – COMISSÕES:**
110 Assessoramento: a Comissão, após a análise das documentações apresentadas pelas
111 instituições, apresentou os pareceres: 1) Associação Padre João Ceconello - aprovar a
112 renovação e manutenção anual de inscrição. 2) Vida Plena – aprova o registro do
113 programa/projeto. 3) EquoSorriso e Meninos da Harmonia – documentos ainda estão sob
114 análise. Os pareceres foram aprovados pelo colegiado. Ética: a Comissão se reuniu no dia
115 09 de abril e apresentou os pareceres: 1) caso 27 e caso 28: arquivar, visto que o
116 Conselheiro Tutelar cumpriu a determinação. 2) caso 22 – arquivar, considerando que o
117 procedimento do Conselho Tutelar foi correto. 3) caso 10 – arquivar, visto que a criança
118 está matriculada na rede municipal desde 21/03. 4) Caso 30 e 31 – encaminhar para
119 Comissão de Sindicância para análise da atuação do Conselheiro Tutelar. Os pareceres
120 foram aprovados pelo colegiado. Sindicância: a comissão, após a análise dos Autos de
121 Sindicância n° 10/2024, sugere arquivamento do caso visto que não houve desvio de
122 conduta pelos Conselheiros Tutelares responsáveis pelo atendimento. **5 – SEMAS –**
123 **DOAÇÃO BOTICÁRIO PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E**
124 **DO ADOLESCENTE (FMDCA)**: Passada palavra para Maria Eduarda e Ana Paula, da
125 Divisão Administrativa e Financeira, que informaram que o Grupo Boticário fez uma doação
126 em produtos para o FMDCA, com a orientação de que fossem entregues dois itens por
127 pessoa, e apresentasse o relatório de doação até o dia 20 de maio, não permitindo que os
128 produtos sejam guardados para outras atividades ao longo do ano. Orientaram também
129 que a doação não será única, pois ao longo do ano encaminharão mais doações. O
130 colegiado deliberou que fossem contempladas as instituições que não receberam a doação
131 no ano passado, seguindo o seguinte cronograma conforme a quantidade de produtos
132 disponível: APAE, instituições de acolhimento. **6 – OUTROS**: a Conselheira Camilla solicita

133 sua substituição no Conselho Municipal de Educação (CME). O Conselheiro Sandro foi
134 eleito pelo colegiado para substituí-la, passando a ser o conselheiro titular do CME. **7 –**
135 **INFORMES GERAIS:** não houve. **8 – DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA:** 07 de
136 maio de 2024, às 13h30min, no auditório da SEMAS. Nada mais, a Presidente Sandy Paola
137 Carneiro Dias encerrou a presente reunião e eu, Camila Hiromi Abe, lavrei essa ata que
138 após lida será aprovada.